



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Mário Mamede, n. 609, bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.572.788/0001-97, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital, CPF nº 906.271.303-3, e a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.150.504/0001-65, Inscrição Municipal 271228-8, Inscrição Estadual ISENTA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2953, Sala 01 – Dionísio Torres – Fortaleza - CE, neste ato representada por sua procuradora **DANIELLE BATISTA MACHADO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 017.839.923-01, firmam este **TERMO DE ADITIVO**, conforme autorização contida no Processo nº 130/2018, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 94/2017, Pregão Presencial nº 07/2017**, resolvem contratar o objeto do presente 4º Aditivo, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de R\$3.076,39 (TRÊS MIL SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) do valor do global do Contrato de nº. 11/2017, com decréscimo aproximado de 0,52% (zero virgula cinquenta e dois por cento);

1.2. Supressão motivada pelo retorno antecipado do motorista do quadro efetivo as atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. A supressão corresponde a 30 (trinta) dias de serviços não prestados, referente ao 2º aditivo firmado entre as partes em 20/03/2018 até 20/06/2018, tendo seus serviços interrompidos em 18/05/2018, contabilizando 60 (sessenta) dias de serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE** e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo **aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, e seus apostilamentos, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 4º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 24 de agosto de 2018.

ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
Presidente Interina do COREN/CE

CONTRATADA

Testemunha 1 - _____ Testemunha 2 - _____

Visto:

Procurador Jurídico do COREN-CE _____

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334